



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

À Excelentíssima Senhora

MARLENE DA SILVA BORGES

Prefeita Municipal de Magalhães Barata

Nesta

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

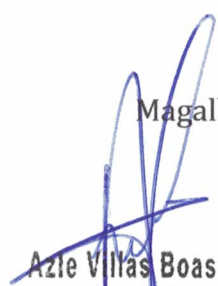
Senhora Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente venho, através do presente, solicitar de Vossa Excelência que seja providenciado a locação do imóvel pertencente a senhora ZOLEIDE FERREIRA DA COSTA, localizado na Avenida Cuinarana, s/nº, Bairro Centro, no Município de Magalhães Barata – PA, destinado à instalação e funcionamento desta Secretaria Municipal de Magalhães Barata, tendo em vista que a Prefeitura Municipal não dispõem de espaço ou prédios próprios suficientes para funcionamento de todas as repartições públicas municipais, conforme termo de referência, proposta e documentação em anexos.

Sem mais, aproveito o momento para externar votos de considerações, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Magalhães Barata (PA), 04 de janeiro de 2021.


Azle Villas Boas Braga

Secretário de Saúde PMMB

AZLE VILLAS BOAS BRAGA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 002/2021 – GAB/PMMB



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA – PA.

2 - JUSTIFICATIVA

A escolha recaiu sobre o imóvel de propriedade da LOCADORA abaixo nominada, em razão de vários fatores favoráveis como: local amplo, centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, leva-nos a escolher este imóvel por ser o mais apropriado para o desenvolvimento das atividades afins da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Magalhães Barata.

- ❖ ZOLEIDE FERREIRA DA COSTA, brasileira, paraense, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº 7095126 – PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 145.370.282-20, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, s/nº, Bairro Cafezal, CEP: 68.722-000, no Município de Magalhães Barata, Estado do Pará.
- ❖ Imóvel: de dois pavimentos com uma edificação em anexo, todas as edificações em alvenaria, apresentando os seguintes ambientes: 1) Pavimento térreo: 01 recepção, 05 salas, 01 banheiro, 01 cozinha, 01 área de serviço e área livre de fundos à edificação; 2) Pavimento superior: 01 circulação, 03 salas, 02 dormitórios, 02 banheiros, situado na Avenida Cuinarana, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.722-000, no Município de Magalhães Barata, Estado do Pará.
- ❖ Destinação: instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Magalhães Barata – PA.

3 - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 – O prazo do contrato de locação, objeto deste processo, será de no máximo 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendo as necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação o reajuste da remuneração será objeto de negociação.

4 - VALORES

4.1 – O valor mensal contratado será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

4.2 – O valor global contratado é de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

5 - PAGAMENTO

5.1 – O pagamento pela realização dos serviços de locação será pago mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.



5.2 – Para efeito do pagamento a Contratada deverá atender as exigências quanto à emissão de comprovante fiscal (nota fiscal/recibo).

6 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através de servidor devidamente designado, conforme os termos do Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – A responsabilidade pela condução do processo será da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata.

7.2 – Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado, como consumo de energia, água e entre outros, serão suportados pela Secretaria Municipal de Saúde de Magalhães Barata.

7.3 – O imóvel será examinado por um engenheiro capacitado para vistoriar o local indicado, emitindo laudo técnico informando se o referido imóvel está apto para locação.

Magalhães Barata (PA), 04 de janeiro de 2021.

Azle Villas Boas Braga

AZLE VILLAS BOAS BRAGA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 002/2021 – GAB/PMMB